Ofício PHCS N.º 004/2023

Ouro Fino, 05 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Agostinho Célio Andrade Patrus.
Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa.
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG.

Assunto: Solicita a juntada dos documentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho pelo presente, solicitar seu importante apoio quanto ao Projeto de Lei n.º 3.845/2022, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tem como escopo reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino no Estado de Minas Gerais.

O autor do citado projeto de lei é o Ilustre Deputado João Vítor Xavier Faustino, nobre parlamentar que vem desempenhando um excelente trabalho para a população mineira e a qual agradeço pela presente proposição.

Trata-se de um prato culinário típico de nossa municipalidade, portanto, através da presente propositura que tramita nesta Egrégia Casa de Leis, busca-se valorizar a história e a cultura local, fomentando as atividades voltadas à restauração, preservação e valorização do patrimônio cultural e histórico do município de Ouro Fino.

Não obstante, tramitou na Câmara Municipal de Ouro Fino, sendo devidamente aprovada e sancionada a Lei nº 3.074/2022 que reconhece como de relevante interesse cultural do Município de Ouro Fino o Virado de Frango, como prato típico. Desta forma, utilizo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência para que determine a juntada deste legislação municipal com a propositura que segue em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a qual espero a aprovação.

Sendo o que se reserva para o momento, coloco à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Paulo Henrique Chiste de Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

## LEI Nº 3.074/2022

*Reconhece como de relevante interesse cultural do Município de Ouro Fino o "Virado de Frango", como prato típico*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece como de relevante interesse cultural no Município de Ouro Fino/MG, o "Virado de Frango" como prato típico.

**Parágrafo Único:** O bem cultural de que trata esta lei, poderá a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

**Art. 2º.** Esta lei tem como objetivo reconhecer a importância do "Virado de Frango" como símbolo e forma de expressão cultural e gastronômica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Dezembro de 2022.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.074/2022**

# LEI Nº 3.074/2022

*Reconhece como de relevante interesse cultural do Município de Ouro Fino o "Virado de Frango", como prato típico*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece como de relevante interesse cultural no Município de Ouro Fino/MG, o "Virado de Frango" como prato típico.

**Parágrafo Único:** O bem cultural de que trata esta lei, poderá a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

**Art. 2º.** Esta lei tem como objetivo reconhecer a importância do "Virado de Frango" como símbolo e forma de expressão cultural e gastronômica do Município de Ouro Fino.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Dezembro de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**F49253FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2022. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/